

ALTERAÇÃO DO REGULAMENTO PLANO FUNDAMENTAL

SÃO PAULO, 21 DE SETEMBRO DE 2018.

Prezados Participantes,

Como é do seu conhecimento, em 19/7/2018 a Fundação Nestlé de Previdência Privada, responsável pela administração do Plano Fundamental, protocolizou na Superintendência Nacional de Previdência Complementar – Previc o processo para alteração do Regulamento do Plano.

Em 31/8/2018 foi publicada no Diário Oficial da União a Portaria nº 826, de 27 de agosto de 2018, expedida pela Previc, aprovando as alterações propostas para o Regulamento do Plano Fundamental.

Conforme já informado no comunicado enviado anteriormente à submissão do processo à Previc, as alterações foram efetuadas para alinhar o Plano às atuais práticas de mercado tornando-o sustentável no longo prazo.

Dentre as alterações efetuadas, as que têm maior impacto referem-se à eliminação das Suplementações de Aposentadoria por Invalidez e de Pensão por Morte.

Ressaltamos que nada mudou para os aposentados (aqueles que já recebem benefício) e para os participantes, dependentes e beneficiários que, no dia 30/8/2018 (dia anterior à data de aprovação das alterações), já tinham cumprido os requisitos de elegibilidade às Suplementações de Aposentadoria por Invalidez ou de Pensão por Morte.

Outras alterações, de menor impacto, foram efetuadas no Regulamento, conforme a seguir:

- inclusão de datas e conceitos
- adequação à legislação vigente
- aprimoramento redacional e estrutural
- ajustes ortográficos
- atualização do valor da Unidade Previdenciária
- exclusão, renumeração e/ou alterações das remissões

Disponibilizamos, para seu conhecimento, no site www.funepp.com.br, o Regulamento do Plano Fundamental vigente, contendo as alterações ora aprovadas em destaque.

Em caso de dúvidas, entre em contato pelo telefone (11) 5102-1849 - Opção 2 ou pelo e-mail funepp.contato@br.nestle.com.

Atenciosamente,

Diretoria Executiva da FUNEPP

